



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 27/06/2016


1º Secretário

MENSAGEM N° 50 IGG

Teresina (PI), 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

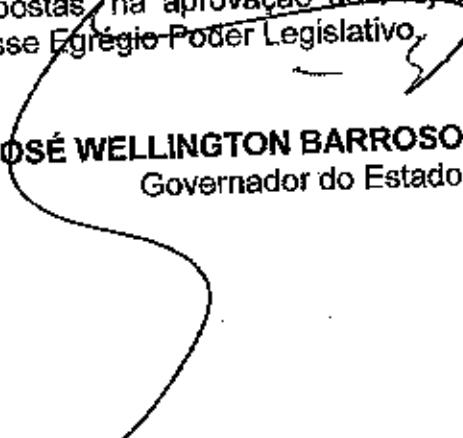
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016."**

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 3º, da Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016, para que tenha seus efeitos retroativos à data de 31 de maio de 2016.

Dessa forma, tendo em mente a relevância da matéria solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



24/06/16
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelli de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa



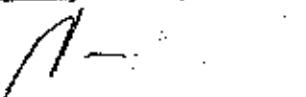
Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI N° 36

, DE 23 DE JUNHO DE 2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27 / 06 / 2016



1º Secretário

Altera a Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 31 de maio de 2016."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de Junho de 2016.

